



126ª Reunião
77ª Sessão Extraordinária
Realizada em 03 de dezembro de 2020

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia e, ainda, na [Deliberação n.º 353/AM/2017 \(Proposta n.º 005/PAM/2017\)](#), deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 3 de dezembro de 2020, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento a ata em minuta. -----
Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, regista-se que a presente reunião foi realizada por videoconferência, através da plataforma *Teams*. -----

Voto 126/01 (Mesa da AML)

(Subscrito por todos os Grupos Municipais e pelos 11 Deputados(as) Municipais Independentes) -----

Voto de Pesar “Pesar pelo falecimento de Eduardo Lourenço; -----

(Aprovado por unanimidade) -----

Voto 126/02 (MPT)

(Subscrito pelo Grupo Municipal do MPT) -----

Voto de Pesar Eduardo Lourenço; -----

(Retirado pelo proponente) -----

Aprovação da Ata n.º 107, de 19 de maio de 2020

Apreciação e aprovação da ata. -----



(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Aprovação da Ata n.º 111, de 30 de junho de 2020

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Aprovação da Ata n.º 113, de 20 de julho de 2020

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Proposta n.º 729/CM/2020

(Subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara João Paulo Saraiva e pelos(as) Vereadores(as) Miguel Gaspar, Paula Marques, Manuel Grilo, Catarina Vaz Pinto e Carlos Manuel Castro) -----

Apreciação da Proposta 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege", nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do novo Código do Procedimento Administrativo, na redação atual; -----

- Proposta 032/DM IND Rui Costa/2020 – Nova Versão (Proposta de Alteração)
- Proposta 033/DM IND Rui Costa/2020 (Proposta de Alteração)
- Proposta 034/DM IND Rui Costa/2020 (Proposta de Alteração)
- Proposta 001/PCP/2020 (Proposta de Alteração)



**Proposta 032/DM IND Rui
Costa/2020
Nova Versão**

**(Subscrita pelo Deputado Municipal Independente
Rui Costa)** -----

Proposta n.º 032/DM IND Rui Costa/2020 (Nova Versão)

**Considera os encargos com remunerações na ponderação dos apoios concedidos, alterando o Anexo I da Proposta n.º 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege" -----
Programa de apoio ao comércio, estabelecimentos de restauração e bebidas e atividades artísticas e culturais -----**

Parte deliberativa da Proposta 032/DM IND Rui Costa/2020: -----

"... a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 3 de Dezembro de 2020, delibera que os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento que aprova o Programa de apoio ao comércio, estabelecimentos de restauração e bebidas e atividades artísticas e culturais, constante do Anexo I Proposta n.º 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege" passam a ter a seguinte redacção: -----

"Artigo 4.º"
(...)

1. *O presente Programa consubstancia-se num apoio financeiro não reembolsável, correspondente a uma remuneração atribuída por um período máximo de 4 meses (dezembro de 2020 a março de 2021), em função da quebra da faturação e considerando a dimensão da empresa, determinada pelo nível de faturação da mesma durante o ano de 2019 e pelas remunerações de trabalhadores e órgãos estatutários mensais pagas pela mesma no período do apoio, conforme Declaração de Remunerações apresentada à Segurança Social. -----*
2. (...) -----
3. (...) -----

Artigo 5.º"
(...)

1. (...) -----
2. (...) -----
3. *O apoio será atribuído da seguinte forma: -----*
 - a) *Em função do volume de negócios: -----*
 - i) *Volume de negócios até € 100.000,00 (cem mil euros) no ano de 2019 – € 1.000 (mil euros) pagáveis em duas prestações, num montante global de € 2.000 (dois mil euros); -----*
 - ii) *Volume de negócios de € 100.000,01 (cem mil euros e um cêntimo) a € 300.000,00 (trezentos mil euros) no ano de 2019 – € 1.500 (mil e quinhentos euros) pagáveis em duas prestações, num montante global de € 3.000 (três mil euros); -----*
 - iii) *Volume de negócios de € 300.000,01 (trezentos mil euros e um cêntimo) a € 500.000,00 (quinhentos mil euros) no ano de 2019 – 2.000 (dois mil euros) pagáveis em duas prestações, num montante global de € 4.000 (quatro mil euros). -----*



b) Em função das remunerações de trabalhadores e órgãos estatutários mensais, pagas conforme Declaração de Remunerações apresentada à Segurança Social, no período do apoio, após confirmação pelos Serviços do Município: -----

i) Até € 3.000 (três mil euros) mensais – € 500 (quinhentos euros) mensais; -----
ii) De € 3.000,01 mensais a € 6.000 (seis mil euros) mensais – € 750 (setecentos e cinquenta euros) mensais; -----

iii) Superior a € 6.000,01 (seis mil euros e um cêntimo) mensais – 1.000 (mil euros) mensais. -----

4. (...) -----

5. (...) -----

6. (...) -----

Artigo 6.º

(...)

1. (...) -----

2. (...) -----

3. (...) -----

4. (...) -----

5. (...) -----

6. (...) -----

7. (...) -----

8. (...) -----

9. (...) -----

10. (...) -----

11. Para pagamento das prestações previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º, o candidato deve remeter mensalmente a Declaração Mensal de Remunerações prevista na Portaria n.º 48/2018, de 31 de Janeiro, após o que será feito o pagamento em conformidade com os valores declarados. -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: Ana Gaspar, Joana Alegre e José Alberto Franco – Favor: PCP/ BE/ PEV/ MPT/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro - Abstenção: CDS-PP/ PAN/ Deputado Municipal Independente Miguel Graça) -----

Proposta 033/DM IND Rui Costa/2020

(Subscrita pelo Deputado Municipal Independente Rui Costa) -----

Proposta n.º 033/DM IND Rui Costa/2020

Assegura uma consideração dos custos com a habitação consentânea com a realidade de Lisboa e altera o Anexo III da Proposta n.º 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege" -----

Alteração às Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social do Município de Lisboa -



Vertente de Agregados Familiares, aprovadas pela Deliberação n.º 220/AML/2016, de 12 de julho (Proposta n.º 258/CM/2016), alteradas pela deliberação n.º 78/AML/2020 (Proposta n.º 96/CM/2020), e parte integrante dos contratos de delegação de competências outorgados com as Freguesias ao abrigo da Deliberação n.º 140/AML/2018, de 10 de outubro (Proposta n.º 84/CM/2018) -----

Parte deliberativa da Proposta 033/DM IND Rui Costa/2020: -----

“... a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 3 de Dezembro de 2020, delibera que a Regra 1.ª-A das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social do Município de Lisboa - Vertente de Agregados Familiares, aprovadas pela Deliberação n.º 220/AML/2016, de 12 de julho (Proposta n.º 258/CM/2016), alteradas pela deliberação n.º 78/AML/2020 (Proposta n.º 96/CM/2020), e parte integrante dos contratos de delegação de competências outorgados com as Freguesias ao abrigo da Deliberação n.º 140/AML/2018, de 10 de outubro (Proposta n.º 84/CM/2018), contida no Anexo III da Proposta n.º 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege" passa a ter a seguinte redacção: -----

“1.ª - A

**Regime extraordinário de apoio aos agregados familiares no âmbito da
pandemia de COVID-19**

1. (...). -----
2. (...). -----
3. (...). -----
4. (...). -----
5. São passíveis de dedução, para efeitos de determinação do rendimento mensal per capita, as seguintes despesas mensais: -----
 - a) Renda da habitação, ou prestação resultante da respetiva compra, até ao limite de -----
 - i) € 500, quando o agregado familiar seja composto por uma pessoa; -----
 - ii) € 600, quando o agregado familiar seja constituído por duas pessoas; -----
 - iii) € 700, quando o agregado familiar seja constituído por três pessoas; -----
 - iv) € 800, quando o agregado familiar seja constituído por mais de três pessoas. -----
 - b) (...); -----
 - c) (...). -----
6. (...). -----
7. (...). -----
8. (...). -----
9. (...). -----
10. (...). -----
11. (...). -----
12. (...). -----
13. (...). -----
14. (...). -----
15. (...). -----
16. (...). -----
17. (...). -----



(Retirada pelo proponente) -----

Proposta 034/DM IND Rui Costa/2020

(Subscrita pelo Deputado Municipal Independente Rui Costa) -----

Proposta n.º 034/DM IND Rui Costa/2020

“Garante a manutenção dos contratos de trabalho, alterando o Anexo I da Proposta n.º 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal “Lisboa Protege” -----

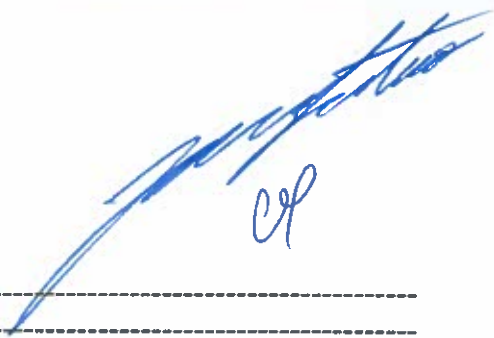
Programa de apoio ao comércio, estabelecimentos de restauração e bebidas e atividades artísticas e culturais -----

Parte deliberativa da Proposta 034/DM IND Rui Costa/2020: -----

“... a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 3 de Dezembro de 2020, delibera que os artigos 6.º e 7.º do Regulamento que aprova o Programa de apoio ao comércio, estabelecimentos de restauração e bebidas e atividades artísticas e culturais, constante do Anexo I Proposta n.º 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal “Lisboa Protege” passam a ter a seguinte redacção: -----

*“Artigo 6.º
(...) -----*

- 1. (...) -----
- 2. (...) -----
- 3. (...): -----
- a) (...); -----
- b) (...); -----
- c) (...); -----
- d) (...); -----
- e) (...); -----
- f) (...); -----
- g) (...); -----
- h) (...); -----
- i) (...); -----
- j) (...); -----
- k) (...); -----
- l) (...); -----
- m) (...); -----
- n) *Declaração de aceitação com o compromisso de não encerramento da atividade e de manutenção dos contratos de trabalho enquanto durar o apoio, salvo despedimento por facto imputável ao trabalhador ou cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador;*
- o) (...) -----



- 4. (...)
- 5. (...)
- 6. (...)
- 7. (...)
- 8. (...)
- 9. (...)
- 10. (...)

Artigo 7.º
(...)

1. Os beneficiários de apoio concedido ao abrigo do presente Programa ficam obrigados, após receção de apoio, a:
- a) Manter a atividade durante o período do apoio;
 - b) Manter os contratos de trabalho vigentes à data do pedido durante o período do apoio, com exceção dos que cessem por despedimento por facto imputável ao trabalhador ou cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador.
2. (...)
3. (...)

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP/ PPM/ Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves – Favor: PCP/ BE/ PEV/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, Joana Alegre, José Alberto Franco, Raul Santos, Rui Costa e Teresa Craveiro - Abstenção: PAN/ MPT/ Deputado Municipal Independente Miguel Graça) ---

Proposta 001/PCP/2020

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

Proposta n.º 001/PCP/2020

Proposta de Alteração à Proposta 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege"

Parte deliberativa da Proposta n.º 001/PCP/2020: -----

"... sentido o Grupo municipal do PCP apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege": -----

Anexo I -----

- 1) *Inclusão dos profissionais independentes que tenham optado pelo regime simplificado.*
- 2) *Alargar o apoio a quem tenha apresentado um plano de pagamentos das dívidas, em prestações.* -----



- 3) Exigir a quem receba apoio - uma declaração de aceitação com o compromisso da manutenção dos postos de trabalho. -----
- 4) As candidaturas estarão abertas entre Dezembro a Junho de 2021. (e não até Março).
- 5) Que seja feito um relatório intercalar do impacto destas medidas. -----

Anexo IV -----

- 1) São elegíveis as despesas relativas à aquisição das refeições referidas no número 2., até ao limite de 10€/pessoa/dia, que deverá: -----
- 2) i) Desenvolver os mecanismos necessários com vista a aquisição das refeições na tipologia "Kit refeição take away" aos estabelecimentos de restauração do comércio local; -----
- 3) ii) Adquirir as refeições aos estabelecimentos situados na sua área territorial ou das zonas contíguas; -----
- 4) iii) Estabelecer um modelo de rotatividade, garantido assim que todos os estabelecimentos aderentes possam usufruir deste medida, desde que garantam as condições necessárias. -----

Anexo VI -----

- 1) 2. O apoio excepcional e temporário referido no número anterior tem como limite, por agregado familiar em cada ano, o valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). - em vez dos 1.000€ propostos. " -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP/ PPM/ Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves – Favor: PCP/ BE/ PEV/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel Graça e Teresa Craveiro - Abstenção: PAN/ MPT/ Deputados Municipais Independente Raul Santos e Rui Costa) ---

Proposta n.º 729/CM/2020	(Subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara João Paulo Saraiva e pelos(as) Vereadores(as) Miguel Gaspar, Paula Marques, Manuel Grilo, Catarina Vaz Pinto e Carlos Manuel Castro) -----
---------------------------------	--

Apreciação da Proposta 729/CM/2020 - Medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do Programa Municipal "Lisboa Protege", nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do novo Código do Procedimento Administrativo, na redação atual; -----

Deliberada por pontos: -----

Ponto 1
(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel



Graça, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves, e Teresa Craveiro – Contra: Deputado Municipal Independente Rui Costa) -----

Pontos 3, 4, 5, 12, 17-B, C, D e 18
(Aprovados por unanimidade) -----

Pontos 8 e 9

(Aprovados por unanimidade) -----

O Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na votação dos pontos 8 e 9 desta Proposta por se encontrar impedido para o efeito. -----

Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

Na proposta: -----

No considerando B: -----

Onde consta: "(...) estados de emergência, de calamidade "(...); -----

Deve constar: "(...) estados de emergência, situações de calamidade "(...). -----

No considerando 17.d): -----

Onde consta: "(...) abril (Proposta n.º 84/C/2018), da "(...); -----

Deve constar: "(...) abril (Proposta n.º 84/CM/2018), da "(...). -----

No considerando 18:

Onde consta: "(...) artigo 33." da lei 75/2013, de 12 de setembro, (...) aprovar a Revisão Orçamental de 2020, que resulta da criação da rubrica económica 04.08.01 – Empresários em nome individual; "(...); -----

Deve constar: "(...) artigo 33." do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (...) aprovar a Revisão Orçamental ao orçamento de 2020 e às Grandes Opções do Plano 2020-2023, que resulta da criação da rubrica económica 04.08.01 – Empresários em nome individual; -----

No considerando 19: -----

Onde consta: "(...) Assembleia Municipal do ponto n.º 17, a alteração orçamental "(...); -----

Deve constar: "(...) Assembleia Municipal do ponto n.º 18, a alteração orçamental "(...). -----

Perguntas à Câmara

Esta Sessão foi, ainda, dedicada a Perguntas à Câmara Municipal, de acordo com os temas e formato incluídos no Anexo I à convocatória, e ao abrigo do artigo 42º do Regimento;

Proposta n.º 737/CM/2020

(Subscrita pelo Vice-Presidente João Paulo Saraiva)



CP

Apreciação do ponto 7 da parte deliberativa da Proposta 737/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos de 2020 e 2021, no âmbito do procedimento para a “Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene para Edifícios Municipais”, e autorização prévia para, sem ultrapassar o montante global indicado, se proceder a ajustamentos aos valores anuais previstos, sempre que tal se revele adequado, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação actual; -----

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ CDS-PP/ PCP/ PEV/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, José Alberto Franco, Miguel Graça, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Abstenção:** PSD/ BE/ PAN/ MPT/ Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves) -----

(Ausência dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Joana Alegre e Raul Santos nesta votação) -----

Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

Na proposta: -----

No considerando XXIX: -----

Onde consta: -----

"(...) de 21 de fevereiro, na sua redação actual (...) Assembleia Municipal, na reunião "(...);

Deve constar: -----

"(...) de 21 de fevereiro, na sua redação actual e no artigo 12º do Decreto-Lei n.º. 127/2012, de 21 de Junho, (...) Assembleia Municipal, através da Deliberação n.º. 466/AML/2019, na reunião "(...). -----

Na parte deliberativa: -----

Ponto 7: -----

Onde consta: -----

"(...) de 21 de fevereiro, (...) Assembleia Municipal, na reunião "(...); -----

Deve constar: -----

"(...) de 21 de fevereiro, e no artigo 12º do Decreto-Lei n.º. 127/2012, de 21 de Junho, (...) Assembleia Municipal, através da Deliberação n.º. 466/AML/2019 na reunião "(...). -----

Proposta n.º 740/CM/2020

(Subscrita pelo Vice-Presidente João Paulo Saraiva)

Apreciação da Proposta 740/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos de 2020 e 2021, no âmbito da Empreitada



“Execução de obras prioritárias e urgentes em Centros de Acolhimento e de Apoio a Refugiados e a Vítimas de Violência e Núcleos de Atendimento Local e Acolhimento a PSSA, do Município de Lisboa”, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual; -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, José Alberto Franco, Miguel Graça, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Abstenção:** PSD/ Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves) -----

(Ausência dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Joana Alegre e Raul Santos nesta votação) -----

Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

No considerando VII: -----

Onde consta: -----

"(...) Económica: 07.01.03.07.02 "(...); -----

Deve constar: -----

"(...) Económica: D.07.01.03.07.02 "(...). -----

No Considerando X: -----

Onde cõnsta: -----

"(...) aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 466/AML/2019 realizada em 26 de novembro de 2019(...)" ; -----

Deve constar: -----

" (...) aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 466/AML/2019, na reunião realizada em 26 de novembro de 2019 (...) ". -----

Proposta n.º 741/CM/2020

(Subscrita pelo Vice-Presidente João Paulo Saraiva)

Apreciação da Proposta 741/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos de 2020 e 2021, no âmbito da Empreitada "Execução de obras prioritárias e urgentes em Centros de ATL (Atividades de Tempos Livres), Centros de apoio e proteção a crianças e jovens e Centros de apoio a Sem-abrigo, do Município de Lisboa", nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual; -----



(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, José Alberto Franco, Miguel Graça, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro - Abstenção: PSD) -----

(Ausência dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Joana Alegre e Raul Santos nesta votação) -----

Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

No considerando VII: -----

Onde consta: -----

"(...) Económica: 07.01.03.07.02 "(...);-----

Deve constar: -----

"(...) Económica: D.07.01.03.07.02 "(...). -----

No Considerando X: -----

Onde consta: -----

"(...) aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 466/AML/2019 realizada em 26 de novembro de 2019(...)" ; -----

Deve constar: -----

" (...) aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 466/AML/2019, na reunião realizada em 26 de novembro de 2019 (...) ". -----

Proposta n.º 743/CM/2020

(Subscrita pelo Vice-Presidente João Paulo Saraiva)

Apreciação da Proposta 743/CM/2020 - Assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, para os anos de 2020 a 2021, no âmbito da Empreitada "Execução de Pequenos trabalhos de conservação em instalações de serviços do Município de Lisboa", nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual; -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, José Alberto Franco, Miguel Graça, Rui Costa e Teresa Craveiro - Abstenção: PSD/ CDS-PP/ PAN/ MPT/ PPM/ Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves) -----

(Ausência dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Joana Alegre e Raul Santos nesta votação) -----



Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

No Considerando XI: -----

Onde consta: -----

"(...) aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 466/AML/2019 realizada em 26 de novembro de 2019(...)"; -----

Deve constar: -----

"(...) aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 466/AML/2019, na reunião realizada em 26 de novembro de 2019 (...) ". -----

Proposta n.º 748/CM/2020

(Subscrita pelo Vereador Carlos Manuel Castro) ----

Apreciação do ponto 7 da parte deliberativa da Proposta 748/CM/2020 – Prévía autorização da repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, no âmbito do concurso público para “Aquisição de Gás Natural Comprimido (GNC) para veículos da frota municipal”, e autorização para, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função dos consumos efetuados, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual; -----

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PEV/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Eduardo Viana, José Alberto Franco, Miguel Graça, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Abstenção:** PAN/ MPT) -----

(Ausência dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Joana Alegre e Raul Santos nesta votação) -----

Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

Na proposta: -----

No considerando 7: -----

Onde consta: -----

"(...) deliberado pela Assembleia Municipal, em 16 de junho de 2020, sob a Proposta n.º241/CM/2020 "(...); -----

Deve constar: -----

"(...) deliberado pela Assembleia Municipal (Deliberação n.º. 164/AML/2020), em 16 de junho de 2020, sob a Proposta n.º241/CM/2020 " (...). -----

No considerando 9: -----



CP

Onde consta: _____
"(...) Proposta ___/CM/2020, submetida "(...); _____

Deve constar: _____
" (...) Proposta 747/CM/2020, submetida "(...). _____

No considerando 14: _____

Onde consta: _____
"(...) de 21 de fevereiro, na sua redação atual; "(...); _____

Deve constar: _____
"(...) de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; "(...). _____

No considerando 18: _____

Onde consta: _____
"(...) de 21 de fevereiro. "(...); _____

Deve constar: _____
"(...) de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. "(...). ----

Na parte deliberativa: _____

Ponto 7: _____

Onde consta: _____
"(...) artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos "(...); _____

Deve constar: _____
"(...) artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e nos termos "(...). _____

Proposta n.º 749/CM/2020

(Subscrita pelo Vereador Carlos Manuel Castro) -----

Apreciação do **ponto 7 da parte deliberativa da Proposta 749/CM/2020** – Previa autorização da **repartição de encargos e assunção de compromisso** para o ano de 2022, no âmbito do Concurso Público para a **"Aquisição de três Veículos Escada para o Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa"**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual; _____

(Aprovada por unanimidade) -----

(Ausência dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Joana Alegre e Raul Santos nesta votação) -----



CP

Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

No ponto 7 da parte deliberativa: -----

Onde consta: -----

"(...) Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no âmbito "...; -----

Deve constar: -----

"(...) Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, no âmbito "... -----

Proposta n.º 750/CM/2020

(Subscrita pelo Vereador Carlos Manuel Castro) -----

Apreciação da Proposta 750/CM/2020 – Prévia autorização da repartição de encargos e assunção de compromisso para o ano de 2021, no âmbito do Concurso Público para a “Aquisição de Três Veículos Ligeiros de Combate a Incêndios, para o Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa”, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea b) do artigo 3.º e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual. -----

(Aprovada por unanimidade) -----

(Ausência do Deputado Municipal Independente Raul Santos nesta votação) -----

Com as necessárias correções dos erros materiais abaixo transcritos: -----

Na parte deliberativa: -----

Onde consta: -----

"(...) Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no âmbito "...; -----

Deve constar: -----

"(...) Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, no âmbito "... -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo Senhor Vice-Presidente João Paulo Saraiva, seu substituto legal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, a contrario, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da então Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2017, eu Carolina Gonçalves, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e quarenta minutos. -----

Assembleia Municipal de Lisboa, em três de dezembro de dois mil e vinte.-----

----- O Presidente -----

----- José Maximiano Leitão -----